



RESOLUÇÃO Nº 181/2009 – AD REFERENDUM DO CONEPE

Aprova e autoriza a execução do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, IX do Estatuto da UNEMAT, e considerando: Processo nº 011/2009-PRPPG/*Stricto Sensu*, Parecer nº 080/2009-FAED, Parecer nº 047/2009-PRPPG/*Stricto Sensu* e Ofício nº 241/2009-PRPPG/*Stricto Sensu*;

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONEPE:

Art. 1º Aprovar e autorizar a execução do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação vinculado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Programa possui as seguintes características:

- I. Curso em nível de mestrado acadêmico;
- II. Carga horária total de, no mínimo, 26 (vinte e seis) créditos;
- III. Funcionamento em regime integral;
- IV. Seleção Anual;
- V. A duração do Curso é de 02 (dois) anos;
- VI. As vagas para cada curso de pós-graduação *stricto sensu* deste programa estarão previstas em edital específico.

Parágrafo Único A matriz curricular está disposta conforme Anexo I desta resolução.

Art. 3º O programa tem por objetivos:

I. Formar profissionais qualificados para o campo da educação que desenvolvam atividades de pesquisa relacionadas à formação de professores, políticas educacionais, práticas pedagógicas e diversidade, bem como as atividades de ensino que se traduzam em mecanismos de intervenção em diferentes espaços educativos.

II. Produzir e divulgar conhecimentos na área da educação tendo como elemento de articulação as pesquisas desenvolvidas por alunos e professores do curso.

Art. 4º A área de concentração do curso é Educação, e as Linhas de Pesquisa são as seguintes:



I. Educação e Diversidade;
II. Formação de professores, Políticas e Práticas Pedagógicas.

Art. 5º O curso será realizado no *Campus* Universitário Jane Vanini em Cáceres-MT, com previsão de início no primeiro semestre de cada ano.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 18 de dezembro de 2009.

Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim
REITOR DA UNEMAT



ANEXO I

Disciplinas obrigatórias	H/A	Créditos
Pesquisa em educação	60	4.0
Teorias da educação	60	4.0
Disciplinas: Opcionais / Tópicos Especiais		
Seminário de pesquisa em educação e diversidade	30	2.0
Seminário de pesquisa em formação de professores	30	2.0
Educação, diversidade e interculturalidade	60	4.0
Formação de professores: concepções e práticas	60	4.0
Organização do trabalho pedagógico em contextos escolares e não escolares	60	4.0
Políticas educacionais, estado e sociedade	60	4.0
Teorias da aprendizagem e processos mediacionais	60	4.0
Tópicos especiais	30	2.0
Estágio de Docência		
Estágio de docência (para os discentes que não possuem experiência em docência no ensino superior).	30	2.0

Disciplinas: 20 créditos

Dissertação: 06 créditos